



## **Colégio da subespecialidade de Doenças do Fígado**

Direção: Armando Carvalho, José Presa Ramos, Mónica Sousa (Suplente: Sofia Ferreira)

### **Proposta de Organização da Hepatologia em Medicina Interna**

O crescimento da complexidade da Medicina tem sido exponencial, especialmente nos últimos anos, e as doenças hepáticas não são exceção. A criação da Subespecialidade de Doenças do Fígado no Colégio de Medicina Interna surgiu da necessidade de reconhecer formalmente e uniformizar o exercício da Hepatologia dentro desta especialidade, promovendo cuidados de qualidade. Torna-se agora crucial a organização da prática da Hepatologia nos Serviços de Medicina Interna, particularmente através da criação de unidades diferenciadas com vários níveis de complexidade e recursos. Esta organização permitirá, para além da melhor prestação de cuidados de saúde, estruturar a formação em Doenças do Fígado, garantindo a sua qualidade e promover a investigação científica nesta área. Assim, poderemos proporcionar aos futuros especialistas de Medicina Interna que o desejem, as competências necessárias para o exercício da Hepatologia dentro da sua especialidade.

A proposta apresentada visa a criação de Unidades de Nível 1, 2 e 3, cada uma com requisitos específicos, de forma a abranger todo o espectro de cuidados hepatológicos, desde a consulta externa e consultadoria interna até ao tratamento avançado de doentes, incluindo a transplantação hepática.

#### **Unidade de Nível 1**

Este primeiro nível poderá existir em todos os Serviços de Medicina Interna e será a base de organização e funcionamento desta disciplina nesses Serviços.

Estas Unidades terão, obrigatoriamente, os seguintes recursos:

- Dois subespecialistas de Doenças do Fígado
- Área de intervenção: Consulta Externa e Consultadoria Interna
- Espaço ambulatorio próprio ou partilhado em área de consulta externa
- Promoção da formação básica, permitindo que os IFE possam acompanhar as consultas, tendo em vista um possível estágio curricular de Doenças do Fígado em Unidades de Nível 3
- Avaliação e seguimento das patologias contempladas no programa de formação da Subespecialidade, promovendo a cooperação com a Unidades de Nível 3, nomeadamente para a transferência de doentes por esgotamento de recursos locais
- Tendencialmente deverão ter acesso à realização de elastografia hepática, por exemplo através de partilha de aparelhos ou de aluguer periódico



## ORDEM DOS MÉDICOS

- Os médicos que integram destas Unidades devem manter uma atualização regular, incluindo a participação em Reuniões/Congressos do Núcleo Estudos das Doenças Fígado (NEDF) da SPMI e da Associação Portuguesa para o Estudo do Fígado
- Articulação obrigatória com unidade de nível superior
- Articulação com centro de transplantação hepática

### **Unidade de Nível 2**

Este segundo nível deverá existir nos Serviços de Medicina Interna dos Hospitais de maior dimensão e inclui, para além dos recursos de Nível 1, os seguintes:

- Três ou quatro subespecialistas
- Espaço ambulatorio com área dedicada, dependendo da organização de cada Hospital
- Hospital de Dia próprio ou partilhado, preferencialmente com enfermeiros dedicados
- Acesso a Elastografia hepática
- Participação em reuniões/consultas multidisciplinares no âmbito da Hepatologia (incluindo as de tumores h pato-bilio-pancre ticos)
- Possibilidade de realiza o de bi psias guiadas e drenagens
- Exist ncia de Unidade/Servi o de Gastroenterologia no hospital, que permita acesso a t cnicas endosc picas
- Articula o com centro de transplanta o hep tica

### **Unidade de N vel 3**

Este terceiro n vel deve constituir a meta a atingir nos principais hospitais, tendo obrigatoriamente os requisitos dos N veis 1 e 2, acrescentando os que lhes conferem um n vel de organiza o e disponibilidade de recursos para tratamento avan ado de doentes.

- Cinco ou mais subespecialistas
- Espa o pr prio de ambulatorio, funcionando 5 dias por semana, com elementos em *full time*
- Acesso direto a procedimentos endovasculares complexos (por exemplo, recanaliza o de trombozes e TIPS)
- Tratamento e seguimento de doentes com tumores prim rios do f gado sob terap utica sist mica ou locoregional (termoabla o, TACE, TARE) e radio-oncologia (SBRT)
- Elastografia hep tica e espl nica
- Acesso a Laborat rio de Hemodin mica Hep tica (preferencialmente)
- Hospital de Dia Pr prio para doentes hep ticos, com enfermeiros dedicados
- Internamento pr prio gerido por subespecialistas, com uma capacidade de determinada em cada hospital de acordo com a preval ncia dos doentes hep ticos, correspondendo a um n mero de camas devidamente fixado.
- Apoio de val ncias/especialidades essenciais, como Cirurgia Hepatobiliopancre tica, Psiquiatria/Psicologia/Alcoologia, Anatomia Patol gica, Radiologia, Oncologia, Nutri o Cl nica e Cuidados Paliativos.



## ORDEM DOS MÉDICOS

- Telemedicina, como meio de ampliar o acesso aos cuidados especializados (consultas remotas, teleconferências para discussão de casos e acompanhamento de pacientes em áreas remotas. Diálogo com unidades de Nível 1 e 2)
- Promoção de investigação na área da Hepatologia, própria ou em colaboração com outros serviços, bem como a participação em ensaios clínicos internacionais.
- Apresentação de comunicações em Congressos nacionais e internacionais e publicação anual de pelo menos um trabalho original em revista indexada.
- Reuniões semanais, incluindo apresentação de artigos e discussão de casos clínicos
- Organização de reuniões científicas (opcional)
- Participação ou articulação (protocolada) com centro de transplantação hepática

Com esta proposta pretende-se dotar a Medicina Interna de uma área devidamente certificada para o exercício da Hepatologia, através da promoção de cuidados de excelência e separados por níveis, de acordo com os recursos existentes nos Hospitais onde estará inserida.

A atribuição dos níveis das unidades depende da verificação das condições existentes em cada momento, devendo proceder-se a avaliação periódica por parte da Direção da Subespecialidade e podendo haver mudança de nível de acordo com a sua evolução. Nesse sentido, as unidades devem enviar um relatório anual à Ordem dos Médicos, em modelo a definir.

No que respeita à formação, partilhamos a preocupação do CEMI quanto à necessidade de dotar os nossos IFE de locais de formação privilegiada dentro da especialidade de Medicina Interna, mas com qualidade reconhecida pela Ordem dos Médicos, de acordo com a legislação do Internato Médico.

Assim, poderão dar formação na área das Doenças do Fígado única e exclusivamente as Unidades de Nível 3, através de estágios com um mínimo de 3 meses, integrando posteriormente o CV necessário para obter a Subespecialidade de Doenças do Fígado, o que pressupõe completar o programa de formação que vier a ser aprovado.

É importante acautelar a evolução na carreira dos internistas subespecialistas em Doenças do Fígado, pelo que deve prever-se a possibilidade de graduação em áreas diferenciadas da Medicina Interna que correspondam a subespecialidades ou competências reconhecidas pela Ordem dos Médicos.

É nossa intenção que no futuro os Hospitais portugueses tenham Unidades de Hepatologia de carácter multidisciplinar, integrando internistas com a subespecialidade de Doenças do Fígado e Gastroenterologistas com a subespecialidade de Hepatologia, trabalhando em conjunto para potenciar a abrangência e qualidade dos cuidados prestados aos doentes, a formação pré e pós-graduada e a investigação científica.

As Unidades de Doenças do Fígado/Hepatologia devem articular-se com os Cuidados de Saúde Primários, para referenciação de doentes em ambos os sentidos e para o estabelecimento de circuitos integrados no âmbito das doenças hepáticas, quer na prevenção, quer no tratamento.